

QUADRO N.º 6

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Deteção Remota e Processamento de Imagem	ETG	Semestral	168	T:28; TP:28	6	HC. Optativa. Optativa.
Posicionamento Geoespacial II	ETG	Semestral	168	T:28; PL:42	6	
Geodesia Física	ETG	Semestral	168	T:28; PL:42	6	
Cadastro Predial	ETG	Semestral	84	T:14; PL:28	3	
Opção do Grupo Opcional I	QA	Semestral	168	—	6	
Opção	FCSE/ CEGO	Semestral	84	—	3	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 7

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Engenharia Geoespacial	ETG	Semestral	336	T:28; PL:28; TC:28	12	
Hidrografia	ETG	Semestral	168	T:14; PL:42	6	
Métodos Óticos de Modelação 3D	ETG	Semestral	168	T:28; PL:28	6	
Economia e Gestão	CEGO	Semestral	168	T:28; TP:28	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 8

Grupo Opcional 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Aplicações e Serviços na Web	CEI	Semestral	168	T:21; TP:21; PL:21	6	Optativa; HC
Ecologia Geral	CVIDA	Semestral	168	T:28; TP:42	6	Optativa.
Geomorfologia	CTERRA	Semestral	168	T:28; PL:42	6	Optativa.
Computação Gráfica	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Programação Centrada em Objetos	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Geofísica Interna	CTERRA	Semestral	168	T:28; TP:21; PL:21	6	Optativa; N
Impacto Ambiental	ETEA	Semestral	168	T:42; TP:28	6	Optativa.
Outra disciplina da ULisboa, de nível adequado, mediante acordo da Coordenação do Curso.	QA	Semestral	168	—	6	Optativa.

Síglas: N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; HC: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos.

209872608

Despacho n.º 11457/2016**Criação de Novo Ciclo de Estudos****Doutoramento em História Marítima**

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 200/2015, de

2 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação do Doutoramento em História Marítima, ministrado em regime de associação com a Escola Naval, na modalidade de associação prevista na alínea a) do artigo 42.º do RJGDES.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/15/00045, em 20 de junho de 2016, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 121/2016, em 12 de agosto de 2016.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em História, na especialidade de História Marítima.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O grau de doutor é conferido aos que tiverem obtido 180 ECTS, através da aprovação no curso de doutoramento (120 ECTS), e da elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação (60 ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de doutor

O grau de doutor é conferido aos que tenham obtido aprovação no ato público de defesa da tese.

5.º

Qualificação final do grau de doutor

1 — Ao grau académico de doutor é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentares aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Letras.

2 — A qualificação é atribuída pelo júri, consideradas as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de doutoramento e o mérito da tese apreciada no ato público.

6.º

Normas regulamentares

Os órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras e da Escola Naval aprovam as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 38.º do RJGDES e do artigo 44.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março, através do Despacho n.º 2950/2015, e alterado pelo Despacho n.º 3738/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2016/2017, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

16 de setembro de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa e Escola Naval.
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Letras.
- 3 — Ciclo de Estudos: História Marítima.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: História.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
História.....	HST	144	0
Qualquer Área.....	QA	0	36
<i>Total</i>		144	36
		180	

9 — Observações: O elenco de unidades curriculares optativas será definido anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.

Plano de Estudos**Universidade de Lisboa e Escola Naval****Faculdade de Letras****Doutoramento em História Marítima**

Área científica predominante: História

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
História Marítima: Métodos e Fontes.....	HST	Semestral....	336	TP 28 + OT 14	12	
História Marítima: Mediterrâneo e Atlântico.....	HST	Semestral....	336	TP 28 + OT 14	12	
História do Navio.....	HST	Semestral....	336	TP 28 + OT 14	12	
<i>Total</i>			1 008	126	36	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
História Marítima: Índico e Pacífico.....	HST	Semestral....	336	TP 28 + OT 14	12	
História da Navegação.....	HST	Semestral....	336	TP 28 + OT 14	12	
<i>Total</i>			672	84	24	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação I	HST	Semestral	336	OT 42	12	
Opção	QA	Semestral	336	TP 28 + OT 14	12	
Opção	QA	Semestral	336	TP 28 + OT 14	12	
<i>Total</i>			1 008	126	36	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação II	HST	Semestral	336	OT 42	12	
Opção	QA	Semestral	336	TP 28 + OT 14	12	
<i>Total</i>			672	84	24	

3.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tese	HST	Anual	1 680	OT 84	60	
<i>Total</i>			1 680	84	60	

209872616

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Regulamento n.º 886/2016

Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos do ISCSP

Como disposto no n.º 4 do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), homologados pelo Despacho Reitoral n.º 12254/2013, de 06 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013, a regulamentação da organização estrutural e do conteúdo funcional dos serviços do ISCSP é aprovada por Despacho do Presidente, ouvido o Conselho de Gestão, na sua reunião de 29 de julho de 2016.

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece a organização e competência dos serviços técnicos e administrativos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP).

Artigo 2.º

Missão

Os serviços do ISCSP têm por missão prestar assessoria e apoio técnico e administrativo às atividades desenvolvidas pelo Instituto.

Artigo 3.º

Estrutura

1 — A estrutura interna do ISCSP é hierarquizada e composta por uma estrutura flexível.

2 — A criação, a fusão, a subdivisão e a extinção de Serviços é decidida pelo Presidente do ISCSP, ouvido o conselho de Gestão, como disposto no n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos do ISCSP.

Artigo 4.º

Organização

1 — A estrutura geral do ISCSP compreende serviços de natureza administrativa e de apoio técnico para assegurar a prossecução das suas atribuições, dando resposta às necessidades permanentes, obedecendo à seguinte organização:

- a) Áreas;
- b) Gabinetes;
- c) Núcleos;
- d) Serviços.

Artigo 5.º

Unidades

1 — Compreende as seguintes:

- a) Área Académica;
- b) Área Administrativa e Financeira;
- c) Área de Avaliação e Garantia da Qualidade;
- d) Área de Comunicação e Imagem;
- e) Área de Cooperação e Desenvolvimento;
- f) Área de Assuntos Institucionais e Investigação.